



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para Comissão Permanente de Licitação (24) 3350-8863 / confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado da empresa contendo o nome da empresa, endereço, CNPJ e telefone”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários, faz público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação tipo menor valor global, e receberá e abrirá os envelopes contendo a documentação necessária a habilitação e as propostas comerciais às **10 horas** do dia **23 de setembro de 2013**, na Rodoviária Prefeito Francisco Torres, localizada na Av dos Trabalhadores, nº 333, Centro - Volta Redonda -RJ., visando a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME, IP BULLET E DOME** conforme discriminado no **ANEXO I e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/13** deste Edital sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e demais alterações que venham ocorrer, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1. OBJETO:

Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME, IP BULLET E DOME**, conforme especificações contidas no **ANEXO I e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº /13**, que faz parte integrante e complementar desta Tomada de Preços.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas e inscritas no



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADASTRO DE FORNECEDORES DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** na categoria específica ao objeto deste edital.

2.1.1. As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos no artigo 22, §2º e artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou CARTA DE CREDENCIAMENTO, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

2.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.6. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.6.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade;

3.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.2. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original e cópia, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas Empresas candidatas à **HABILITAÇÃO** será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

- 1) **Nota: As empresas que apresentarem o CRC – desta Prefeitura, com validade dos documentos vigente, ficam isentas de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.6; 3.1.7 e 3.1.8.**
- 2) **Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.**

4- DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060

e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

4.2. A proposta deverá ser digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número desta tomada de preços;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 30(trinta) dias;

4.2.5. Local de Entrega: Av. dos Trabalhadores, nº 333/ Centro - Volta Redonda – RJ;

4.2.6. Condições de Pagamento: 30(trinta)/60(sessenta) dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Conta Bancária, Agência:

4.2.10. Número do C.N.P.J.

4.2.11. Prospectos do(s) material(ais) oferecido(s), quando for o caso;

4.2.12. Garantia: 5 anos.

4.3. O licitante deverá detalhar o material dentro da especificação fornecido pelo ANEXO I e ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº /13, mencionando marca na proposta (Proposta Detalhe).

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Ata Classificatória;



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.6. Para o julgamento da presente Tomada de Preços, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor valor global desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços.

4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo **3º** da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Diretor Presidente, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. desta Tomada de Preços;

4.9. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de **valor zero**;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE**



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO serão dirigidos a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O Sr. Diretor Presidente, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

4.16.1. O recurso poderá ser enviado via fax ou email, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, o original do recurso apresentado.

4.16.2. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital.

5- DA APROVAÇÃO DO MATERIAL

5.1. A análise e aprovação do(s) material(ais) recebidos, serão exercidas pelo órgão solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado.

6- DAS PENALIDADES

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da Superintendência dos Serviços Rodoviários, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 desta Tomada de Preços

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita á multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como ás demais sanções previstas na legislação pertinente.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7- DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Não haverá reajuste do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações não importará sua aceitação;

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Superintendência dos Serviços Rodoviários a data desta licitação poderá ser transferida. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. A Superintendência dos Serviços Rodoviários poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo da **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentária nº 402678200192007 4490.5200.99 340570 conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.5. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.17.1. deste instrumento.



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços deverão ser solicitados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, localizada Superintendência dos Serviços Rodoviários, Av. dos Trabalhadores, 333 Centro - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I - PROPOSTA DETALHE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/13

9.10 O valor máximo global aceito da proposta será R\$ 249.989,22 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme o disposto no inciso X do Artigo 40 da Lei 8666/93.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2013.

Gabriela de Souza Martins
PRESIDENTE / CPL / SUSER



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

SUSER

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2013
ANEXO I - PROPOSTA DETALHE

ITEM	QNTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	SPEED DOME 2.0 MEGAPIXEL ZOOM ÓTICO DE 20X, ZOOM DIGITAL DE 16X, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 (VIP E5 220)		
02	100	UN	CÂMERA IP BULLET 1.3 MEGAPIXEL LENTE 3,6MM IR 20 METROS (VIP S3120).		
03	10	UM	CÂMERA DOME IP 1,3 MEGAPIXEL LENTE 2,8MM (VIP S4100).		
VALOR PROPOSTO					

OBS:

- Garantia: os equipamentos deverão ter garantia de 05 (cinco) anos após a entrega técnica, contra defeitos de fabricação, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado deverá ser substituído ou reparado, sem qualquer ônus;
- Caso os envelopes contendo a documentação e proposta sejam enviados pelo correio, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários
Av. dos Trabalhadores, nº 333/ Centro - Volta Redonda – RJ/ CEP 27. 255 -125
CPL – Comissão Permanente de Licitação da SUSER



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2013

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013

SPEED DOME 2,0M 20X-VIP E5220

POSSUIR SENSOR DE IMAGEM EM ESTADO SÓLIDO DO TIPO CMOS (COMPLEMENTARY METAL–OXIDE–SEMICONDUCTOR) DE 1/2.8" COM VARREDURA PROGRESSIVA; LENTE AUTO-ÍRIS; LENTE COM ZOOM ÓTICO DE PELO MENOS 20 X COM DISTÂNCIAS FOCAIS MÍNIMAS DE 4,7MM A 94MM E COM ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 16X; COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360º CONTINUO E ROTAÇÃO VERTICAL DE 90º COM AUTO FLIP; DEVE POSSUIR RESOLUÇÕES 1080P(1920×1080) / 720P(1280×720) / D1(704×576) / CIF(352×288)) EM NTSC; DEVE POSSUIR ÁUDIO COM COMPRESSÃO G.711A / G.711U(64KBPS) / PCM(128KBPS); DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO 1080P(1920X1080) COM 30FPS E 720P(1280X720) COM 30FPS; POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/1 A 1/10000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA. COMPREENSÃO DE VÍDEO H.264 E MJPEG. POSSUIR ENTRADA PARA CARTÃO MINISD COM POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO AGENDADA NO MESMO; DEVE TRANSMITIR PELO MENOS 2 STREAMINGS DE VÍDEO, SENDO COMPRESSÃO H.264; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TOMADA DE IMAGEM CONTRA LUZ DE FUNDO (BLC); DEVE POSSUIR WIDE DYNAMIC RANGE; SENSIBILIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR 1.8LUX/F1.6 EM MODO COLORIDA E 0.02LUX/F1.6 EM MODO PRETO-BRANCO; TAXA DE BIT VARIÁVEL H.264: 32K ~ 8192KBPS E MJPEG: 32K ~ 20480KBPS; INTERFACE WEB TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER; FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E FOTOS EM SERVIDOR FTP COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVERÁ POSSUIR ZONAS DE MASCARAMENTO DE IMAGEM PROGRAMÁVEIS (NO MÍNIMO 8 ZONAS INDEPENDENTES); SAÍDA ETHERNET PARA CONEXÃO EM REDE TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA AUXILIARES PROGRAMÁVEIS; POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁUDIO; SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA NTSC ATRAVÉS DE CONECTOR BNC; INTERFACE RS485 COM OS PROTOCOLOS PELCO P E PELCO D; ALARME PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALHA NA REDE E ERRO NO CARTÃO MICRO SD; POSSUIR ARQUITETURA (API) ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; POSSUIR PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, PPPOE, RTSP, RTP, UDP, SMTP, FTP, ICMP, DHCP, UPNP, BONJOUR, ARP, DNS, DDNS (MÍNIMO 2

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SERVIDORES), ONVIF, SNMP, NTP, TCP/IP, IGMP (MULTICAST) E QOS; POSSUIR FILTRO DE IP; POSSUIR PROTEÇÃO ATRAVÉS DE SENHAS COM DIVERSOS NÍVEIS DE ACESSO; DEVE POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE. AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NA WEB SITE DO FABRICANTE; DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID, BLACKBERRY, WINDOWS MOBILE E SYMBIAN FORNECIDOS PELO MESMO FABRICANTE; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP-66; TEMPERATURA E UMIDADE DE OPERAÇÃO: -10°C~+60°C, 10%~90%; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMADA. PERMITIR ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINOS ; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DOS ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO.

VIP S4100

CÂMERA IP DE 1.3 MEGAPIXEL; POSSUIR PROCESSADOR TI DAVINCI SERIES DSP; LENTE FIXA COM 2.8 MM; POSSUIR LINUX EMBARCADO; PERMITIR MONITORAMENTO REMOTO SIMULTÂNEO, GRAVAÇÃO LOCAL E CONTROLE REMOTO; SENSOR DE IMAGEM DE 1/3" 1.3MEGAPIXEL APTINA CMOS; OBTURADOR AUTOMÁTICO/MANUAL 1/4~1/10000; POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0. 1LUX/F1.2, B/W: 0,05LUX/F1.2; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TOMADA DE IMAGEM CONTRA LUZ DE FUNDO (BLC); SUPORTAR COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC); SENSIBILIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR COLOR: 0. 1LUX/F1.2, B/W: 0,05LUX/F1.2; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; POSSUIR CÚPULA METÁLICA; COMPRESSÃO H.264; INTERFACE DO USUARIO WEB, SIM E ISIC; MASCARA DE PRIVACIDADE 4 AREAS; POSSUIR RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1.3M(1280×960) / 720P(1280×720) / D1(704×480) / CIF(352×240); PROTOCOLOS DISPONIVEIS IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, ARP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR; PERMITIR OPERAÇÃO REMOTA MONITORAMENTO;; CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA , INFORMAÇÕES SOBRE OS REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; DEVERA POSSUIR CONFIGURAÇÃO DE NIVEL DE ACESSO MÁXIMO 10 USUARIOS COM PROTEÇÃO POR SENHA; POSSUIR OS APLICATIVOS DE MONITORAMENTO SIM, DSS, HOMOLOGADA NOS PRINCIPAIS SOFTWARES DO MERCADO; POSSUIR ACESSO ATRAVES IPHONE, IPAD, ANDROID, WINDOWS PHONE

VIP S3120

CÂMERA IP; POSSUIR SENSOR DE IMAGEM EM ESTADO SÓLIDO DO TIPO CMOS (COMPLEMENTARY METAL–OXIDE–SEMICONDUCTOR) DE 1/3" COM VARREDURA PROGRESSIVA; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INFRAVERMELHO (IR) DE 20M; LENTE



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COM 3.6MM; DEVE POSSUIR RESOLUÇÕES 1.3M(1280 X 960), 720P(1280X720) E D1(704 X 576 / 704 X 480) EM NTSC; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO DE 1280X720 COM 30FPS; POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/4 A 1/10000S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA. COMPREENSÃO DE VÍDEO H.264 E MJPEG. DEVE TRANSMITIR PELO MENOS 2 STREAMINGS DE VÍDEO, SENDO COMPRESSÃO H.264; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TOMADA DE IMAGEM CONTRA LUZ DE FUNDO (BLC); SUPOSTAR COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC); SENSIBILIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR 0,1 LUX/F1.2 EM MODO COLORIDO; TAXA DE BIT VARIÁVEL DE 32KBPS A 6144KB/S; INTERFACE WEB TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E FOTOS EM SERVIDOR FTP COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVERÁ POSSUIR ZONAS DE MASCARAMENTO DE IMAGEM PROGRAMÁVEIS (NO MÍNIMO 4 ZONAS INDEPENDENTES); SUPOSTAR TROCA AGENDADA DE CONFIGURAÇÕES COMO BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO, NITIDEZ, BLC, WDR, AJUSTES DO OBTURADOR, AJUSTES DE GANHO, MODO COLORIDO, AUTOMÁTICO OU PRETO E BRANCO, POSSIBILITANDO APLICAR UM CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE UM PERÍODO E UM CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE OUTRO PERÍODO; SAÍDA ETHERNET PARA CONEXÃO EM REDE TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; POSSUIR ARQUITETURA (API) ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; POSSUIR PROTOCOLOS INTERNET: IPV4, IPV6, HTTP, PPPOE, RTSP, UDP, SMTP, FTP, ICMP, DHCP, UPNP, BONJOUR, ARP, DNS, DDNS (MÍNIMO 1 SERVIDOR GRATUITO), ONVIF, SNMP, NTP, TCP/IP, IGMP (MULTICAST) E QOS; POSSUIR PROTEÇÃO ATRAVÉS DE SENHAS COM DIVERSOS NÍVEIS DE ACESSO; DEVE POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL, AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NO WEB SITE DO FABRICANTE; DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID, BLACKBERRY E WINDOWS MOBILE FORNECIDOS PELO FABRICANTE DA MESMA; POSSUIR ALIMENTAÇÃO POE DEFINIDO PELO PADRÃO 802.3AF; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP-66; TEMPERATURA E UMIDADE DE OPERAÇÃO: -10°C~+60°C, 10%~90%; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMADA. PERMITIR ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINOS ; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DOS ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO; DEVE PERMITIR O ENVIO DE VÍDEOS E FOTOS PARA O SERVIDOR FTP NA OCORRÊNCIA DE EVENTO (DETECÇÃO DE MOVIMENTO) DEVE POSSUIR CARACTERES PARA VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO VÍDEO (MARCA D'ÁGUA) E FERRAMENTA PARA A VERIFICAÇÃO DA MESMA.